



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa empresa **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA**, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 3307, Claudete, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.985.403/0001-62, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº **33/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo de vigência, inicialmente pactuado, ficando acrescido em mais 60 (sessenta) dias até 14 de outubro de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 10 de agosto de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Adelar Antonio Arrosi**  
**CPF: 313.957.679-04**

**R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA**  
**Rafael Francisco Fernandes**  
**CPF: 035.417.129-10**





IBEMA  
RESILIENTE



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa empresa **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA**, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 3307, Claudete, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.985.403/0001-62, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº **33/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

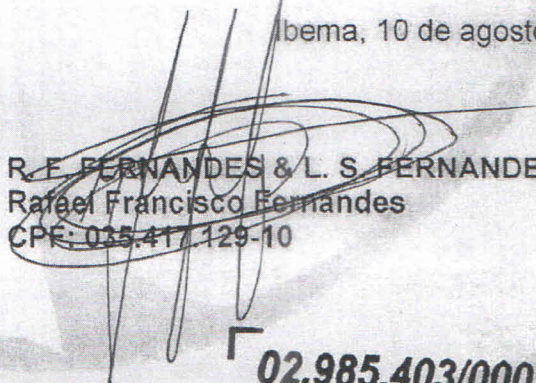
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo de vigência, inicialmente pactuado, ficando acrescido em mais 60 (sessenta) dias até 14 de outubro de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 10 de agosto de 2018.

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

  
R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA  
Rafael Francisco Fernandes  
CPF: 035.417.129-10

02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete  
CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa empresa **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA**, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 3307, Claudete, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.985.403/0001-62, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº **33/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo de vigência, inicialmente pactuado, ficando acrescido em mais 60 (sessenta) dias até 14 de outubro de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 10 de agosto de 2018.



### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa empresa **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA**, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 3307, Claudete, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.985.403/0001-62, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº **33/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo de vigência, inicialmente pactuado, ficando acrescido em mais 60 (sessenta) dias até 14 de outubro de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 10 de agosto de 2018.